



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE.

UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - DEG



## **ORDEM DE SERVIÇO Nº 041 / 2022- PROGRAD**

Fixa período de matrículas para os alunos (as) veteranos (as) retardatários (as), nos cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri- URCA, dos **Campi Crato e Juazeiro do Norte**, Semestre Letivo 2022.1.

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, Prof<sup>ª</sup>. Dra. Ana Maria Parente Garcia Alencar, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 24º, do Regimento Geral desta IES e,

**CONSIDERANDO** a quantidade de alunos (as) que não realizaram matrícula no prazo previsto no Calendário acadêmico desta IES;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização das referidas matrículas.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. – Estabelecer o período de **19 a 20 de setembro de 2022**, a partir das 9h até 23h59, no Sistema de Matrícula On-Line, localizado no menu: Sistemas/Matrícula Online ou diretamente no link <http://dti.urca.br/matriculaonline/login> para matrícula dos alunos (as) veteranos (as) retardatários.

**Art. 2º.** – A efetivação da matrícula será realizada e estará condicionada à existência de vaga na (s) disciplina (s).

A presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Crato, Ceará, 15 de setembro de 2022.

*Ana Maria P. G. Alencar*

**Prof<sup>ª</sup>. Dra. Ana Maria Parente Garcia Alencar**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - **PROGRAD**



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE.

UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - DEG

---

